



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO N.º 247/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 415 Itamogi/MG, 16 de setembro de 2024.

Entrada em 18/09/24

[Assinatura]
Encarregado

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação dos nobres Vereadores desta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar n.º 09, de 16 de setembro de 2024, que: ***“Criam vagas para cargo de provimento efetivo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itamogi e dá outras providências correlatas”***.

Trata-se de projeto que tem como objetivo buscar uma melhor reestruturação administrativa, visando à criação de vaga em cargo permanente, de provimento efetivo.

Como se sabe, esta Administração preza pela eficiência dos serviços públicos prestados, adotando, sempre que necessário, medidas que promovam a readequação de sua estrutura administrativa e funcional, voltadas, em absoluto, ao interesse público.

As vagas, ora criadas, serão preenchidas por meio da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público n.º 1/2024, deflagrado por esta Municipalidade.

Logo, de rigor a aprovação do presente projeto.

Por fim, há de se deixar consignado aos nobres Edis, que, para propositura e iniciativa deste projeto, anteriormente fora feito um levantamento junto ao Setor Financeiro para sabermos o impacto que este projeto poderia causar na folha de pagamento de pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que pelos cálculos realizados, podemos proceder com a propositura do presente projeto, não havendo, pois, efetivo aumento de despesa de pessoal, razão pela qual não encontra óbice pela Legislação.

Assim, buscaremos, com o apoio desta E. Casa de Leis, a implantação desta iniciativa, que visa buscar uma melhor qualidade nos serviços públicos prestados, os quais serão refletidos em toda a nossa população.

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Requer, na forma regimental, a sessão em caráter urgente e de forma extraordinária, sendo o caso.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RONALDO
PEREIRA
DIAS:100434
67865**

Assinado de forma
digital por
RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2024.09.18
14:22:47 -03'00'

RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal
(documento assinado digitalmente)

EXMA. SRA.
MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 9, DE
16 DE SETEMBRO DE 2024.**

***“Criam vagas para cargo de provimento efetivo na
Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de
Itamogi e dá outras providências correlatas”.***

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de
Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte
Projeto de Lei Complementar.

Artigo 1º - Ficam criadas, no quadro pessoal de
provimento efetivo, 02 (duas) vagaS para o cargo de Auxiliar de Limpeza e 03 (três) vagas
para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil –ADI

Artigo 2º -Para cobertura das despesas com a execução
da presente Lei Complementar serão utilizados os recursos orçamentários das dotações
próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itamogi/MG, 16 de setembro de 2024.

RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal
(documento assinado digitalmente)

RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2024.09.18 14:22:31
-03'00'